



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA D.U.
Nº 528/2016 – ASJUR/PRES.

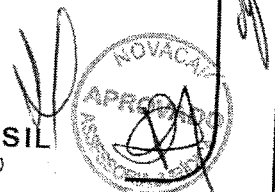
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA D.U. Nº
528/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 06/04/2016,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A CENTRAL
ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO Nº 112.000.093/2018
Lote: 13

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JULIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida no SIA Trecho 03, Lotes 625/695, Edifício SIA, Centro Empresarial Bloco C, Sala 329, CEP: 71.200.030 Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, CF/DF nº 07.467.808/001-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da C.I nº 2.323.946 – SSP/DF e do CPF/MF sob nº 604.678.001.20, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 315/2018 ASJUR/PRES, às fls 198/207, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização datado de 20/12/2018, às fls. 212/2014, e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, exarada em sua 4.401ª Sessão, à fl. 215, realizada em 20/12/2018, com fundamento na Lei nº 8.666 de 1993, e o que mais consta do processo nº **112.000.093/2018**, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200
Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br – CNPJ-00.037.457.0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro ao **Contrato nº 528/2016 – ASJUR/PRES**; cujo o objeto é a execução, pela CONTRATADA, de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (Tapa Buraco), incluindo se necessário, substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, nos seguintes locais: Taguatinga Sul - DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica acrescido o valor de **R\$ 734.532,93 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos)**, correspondente a **9,47% (nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento)** do valor considerado na renovação contratual, conforme Termos Aditivos, passando o contrato para o valor de **R\$ 9.604.061,77 (nove milhões, seiscentos e quatro mil, sessenta e um reais e setenta e sete centavos)**, conforme Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, à fl. 215.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

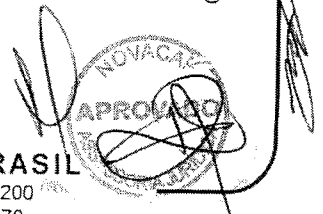
Os serviços, de que trata o presente aditivo, correrão a conta do Programa de trabalho: **15.451.6210.1110.8111**, Natureza de Despesa: **33-90-39** e Fonte de Recursos: **100**, com empenho inicial de **R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais)**, conforme Disponibilização Orçamentária à fl. 211 e Decisão de Diretoria Executiva à fl. 215.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 36.726,65 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200
Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br – CNPJ-00.037.457.0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 528/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 27 de dezembro 2018.

PELA NOVACAP:

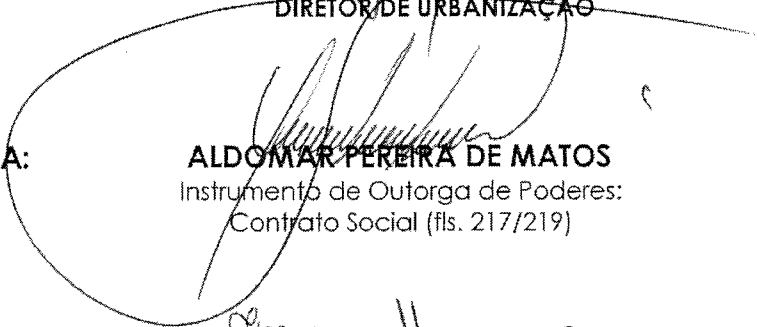


JULIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE




DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:




ALDOMAR PEREIRA DE MATOS
Instrumento de Outorga de Poderes:
Contrato Social (fls. 217/219)

TESTEMUNHA:



EMANUELLE DE ANDRADE GOMES
CPF: 658.479.971-91



FRANCISCA DILZA DE A. SOARES
CPF: 392.664.351-04

